



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.691/0007-83, sediada na ADE Conjunto 26 Lote 06/07 - Águas Claras, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE MENEZES DE BULHÕES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.001581/2023-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 24,91%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 330.715,00** (trezentos e trinta mil setecentos e quinze reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 85/2023;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a **R\$ 1.657.975,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Serviço de remanejamento de divisórias - desmontagem/ retirada	m²	2.050	R\$ 12,00	R\$ 24.600,00
3	Divisória cega - Painel cego do piso até o teto com bandeira	m²	1.587,50	R\$ 450,00	R\$ 714.375,00
4	Divisória cega com vidro - Painel misto com vidro único e bandeira até o teto (MDF)	m²	203,75	R\$ 600,00	R\$ 122.250,00

6	Divisória paginada - Painel paginado do piso até o teto de 3 a 6 módulos (a depender do pé direito) (MDF)	m²	150	R\$ 540,00	R\$ 81.000,00
7	Divisória com vidro duplo - vidro do piso até o teto com persiana	m²	125	R\$ 950,00	R\$ 118.750,00
9	Lambri (MDF) - Painel cego do piso até o teto	m²	1.475	R\$ 220,00	R\$ 324.500,00
10	Lambri (MDF) - Painel cego paginado com 3 a 6 módulos do piso até o teto	m²	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
11	Porta simples de abrir completa	und	85	R\$ 1.780,00	R\$ 151.300,00
12	Porta dupla de abrir completa	und	6	R\$ 2.620,00	R\$ 15.720,00
13	Porta simples acústica de abrir completa	und	26	R\$ 1.780,00	R\$ 46.280,00
15	Serviço de tratamento acústico	m²	900	R\$ 58,00	R\$ 52.200,00
CUSTO TOTAL					R\$ 1.657.975,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005
Fonte: 1000
Natureza de Despesa: 339039
Plano Interno: B71140004
Nota de empenho: 2024NE000458

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTORepresentante legal da **CONTRATANTE****FELIPE MENEZES DE BULHÕES**Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MENEZES DE BULHÕES, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 19/07/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARIA DE JESUS, Testemunha**, em 22/07/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **36591444** e o código CRC **C648CD46**.